

AVISO Nº 01/2017

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

GESTÃO OPERACIONAL DA BOLSA NACIONAL DE TERRAS

Nos termos do nº 7 do artigo 2.º do Regulamento de Gestão da Bolsa Nacional de Terras, aprovado pela Portaria n.º 197/2013, de 28 de Maio, foram autorizadas entidades idóneas, individualmente ou em parceria, para a prática de atos de gestão operacional da Bolsa de terras.

Mantendo-se os pressupostos regulamentares que enquadram a gestão operacional da Bolsa Nacional de terras, interessa assegurar a consolidação da cobertura nacional por parte das GeOp, garantir as condições para que as entidades líder de parcerias já autorizadas possam promover a melhoria das respetivas parcerias quer por integração de novos parceiros quer por atualização da situação dos parceiros que a integram.

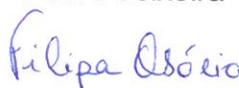
Assim, determina-se que podem ser apresentadas candidaturas em qualquer data até **31 de Dezembro de 2018**.

O presente aviso entre em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 14 de setembro de 2017

 O Diretor-Geral

Pedro Teixeira



Filipa Horta Osório
Subdiretora-Geral